



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA
ESTADO DO MARANHÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026

Modifica a redação do inciso I do art. 5º, caput do art. 11, e parágrafo único do mesmo artigo do Projeto de Lei nº 34/2026, Institui o Programa Bolsa Atleta Municipal no Município de Santa Inês - MA e dá outras providências.

Art. 1º Fica **modificado** a redação do inciso I do art. 5º, caput do art. 11, e parágrafo único do mesmo artigo do Projeto de Lei nº 34/2026, Institui o Programa Bolsa Atleta Municipal no Município de Santa Inês - MA e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. [...]

~~I – Ter nascido em Santa Inês – MA, mesmo que não resida atualmente no município, ou, caso não seja cidadão nativo, ser residente neste município há pelo menos 02 (dois) anos;~~

I - Ter nascido em Santa Inês - MA, residente no município, ou, caso não seja cidadão nativo, ser residente neste município há pelo menos 02 (dois) anos.”

(NR)

.....

~~“Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Santa Inês.~~

~~Parágrafo único – O Município deverá fazer constar, na elaboração de seus orçamentos anuais, a partir do ano de 2027, a previsão de rubrica específica para o custeio do Programa Bolsa Atleta Municipal.~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA
ESTADO DO MARANHÃO**

“Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A execução financeira do Programa Bolsa Atleta Municipal fica condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e ao atendimento das exigências legais relativas à criação ou ampliação de despesa pública.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de CCJ, Santa Inês-MA, 07 de outubro de 2026.

Vereadora **Eliane Silva Lira**

Vereadora **Jucicléia de Araújo Souza**

Vereador **Wilberlei Doca Oliveira**